

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
afixei hoje nos lugares públicos do
estilo diversos exemplares do presente
edital.

Praça do Concelho de Ourém, 20/08/2024
O Funcionário
E. Fonseca

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

-----Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Ourém deliberou em Reunião de Câmara de 01 de Julho de 2024, notificar o(s) proprietário(s) desconhecido(s) ou de paradeiro incerto do edifício devoluto e em fase de ruína sito na **Rua das Libras, no lugar de Carcavelos de Cima, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, (coordenadas WGS84 – Y 39.70841, X -8.57169)**, para nos prazos definidos no Auto de Vistoria n.º 79/2024 de 26-06-2024 em anexo ao presente edital, proceder à realização de **obras de reconstrução total do edifício**, nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ou em alternativa proceder a **obras de demolição total ou parcial**, que devolvam condições de segurança e salubridade à edificação acima referida.-----

-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 13 de Agosto de dois mil e vinte e quatro-----

Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2024.08.19 19:29:31 +01:00

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

MUNICÍPIO DE OURÉM

VISTORIA DE VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO EDIFICADO

AUTO DE VISTORIA N.º 79/2024

Em conformidade com os artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual

----- Ao **vigésimo sexto** dia do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, a comissão composta pelos Técnicos da Câmara Municipal, o **Eng.º Eugénio José Tapadas Moura**, na qualidade de Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a **técnica Isabel Maria Silva Freire**, na qualidade de Técnica do Serviço Municipal de Proteção Civil e o **Eng.º João Paulo Gamito Alvalade**, na qualidade de Técnico Superior da Divisão de Urbanismo e Território, todos nomeados pela Câmara Municipal, de acordo com a deliberação tomada em reunião de 05 de dezembro de 2022 (9.8. REGISTO N.º 96.250/2022 - INCÊNDIOS 2022 - EDIFÍCIOS EM RISCO DE RUIR), procederam à **vistoria a um edifício devoluto e em fase de ruína**, sito na **Rua das Libras, lugar de Carcavelos de Cima, da União das freguesias de Gondemaria e Olival**, deste concelho, para efeitos de verificação da situação de Segurança e Salubridade do Edifício, sendo a comissão do seguinte parecer: -----

-----**1. Vistoria:** -----

-----Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar: -----

-----**1.1 Identificação e localização do imóvel:** -----

----- O imóvel localiza-se na **Rua das Libras, lugar de Carcavelos de Cima, da União das freguesias de Gondemaria e Olival** (coordenadas WGS84 - y 39.70841, x -8.57169). -----



Localização retirada do programa Websig (coordenadas WGS84 - y 39.70841, x -8.57169)

-----1.2 Descrição do estado do imóvel: -----

-----Edificado devoluto em fase de ruína, com paredes em alvenaria de pedra e terra. -----

-----A edificação apresenta as seguintes anomalias, constituindo perigo para a via pública: -----

-----a) Cobertura totalmente colapsada; -----

-----b) Paredes exteriores em fase de ruína avançada; -----

-----c) Risco de colapso para da via pública, do que resta do edificado. -----

-----1.3 Obras preconizadas: -----

----- Face ao referido no ponto anterior, propõe-se a realização de obras de reparação que permitam corrigir as anomalias acima identificadas, designadamente: -----

----- a) Obras de reconstrução total do edifício, nos termos da alínea c) do artigo 2.º do RJUE («Obras de reconstrução» - As obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas). -----

----- Em alternativa, o proprietário pode optar pela realização de obras de demolição parcial (demolição de paredes até 1,60 metros de altura) ou total da edificação, por forma a deixar de constituir perigo. -----

-----1.4 Prazo: -----

-----Estima-se o prazo de 60 dias para o início dos trabalhos de obras de reparação das anomalias da edificação e 60 dias para a execução das referidas obras. -----

-----1.5 Identificação do estado de conservação: -----

-----Tendo-se considerado que o objetivo da presente vistoria é a avaliação da situação de segurança e de salubridade do edifício e suas consequências para o espaço público, não se procedeu o apuramento do nível de conservação conforme determina o n.º 5 do artigo 90.º do RJUE. -----

-----2. Conclusão: -----

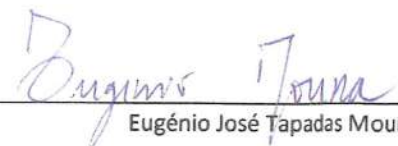
----- Da vistoria realizada ao imóvel, sito na Rua das Libras, lugar de Carcavelos de Cima, da União das freguesias de Gondemaria e Olival (coordenadas WGS84 - y 39.70841, x -8.57169), a comissão de vistorias informa que o edificado constitui perigo para a via pública, pelo que se propõe, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE, que sejam realizadas as obras referidas no ponto 1.3, nos prazos referidos no ponto 1.4, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade. -----

-----Os resíduos, provenientes das obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito. -----

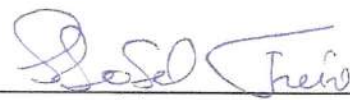
-----Informa-se que as obras, acima referidas, são consideradas obras isentas de controlo prévio, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE. Contudo, a ocupação do espaço público por motivos de obras carece do cumprimento do definido nos termos dos artigos 72.º a 81.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Ourém. -----

-----Informa-se ainda que não foram formulados quesitos de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 90.º do RJUE. -----

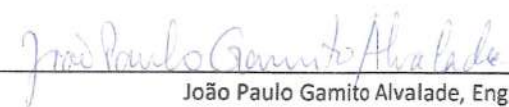
Os Técnicos da Câmara Municipal:



Eugénio José Tapadas Moura, Eng.º



Isabel Maria Silva Freire, técnica municipal



João Paulo Gamito Alvalade, Eng.º

Anexo:

Registo fotográfico

Registo fotográfico



Foto 1 – Vista geral da edificação



Foto 2 – Vista geral, de outro ângulo